Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 03/11/26
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -
Em sessão de 10 de novembro de 2026
Presidente

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 44/2026: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE ACORDO COM PERMISSIVO LEGAL CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 135/1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Vereador FARISEU PIGOSSO, integrante da Bancada dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu parecer ao Projeto de Lei nº 44/2026, conforme segue:

Quanto à constitucionalidade e legalidade entendo que o mesmo é constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei nº 44/2026 autoriza o Município a conceder auxílio de R$ 18.750,00 ao senhor Lauro Carminatti, para ressarcir parte das despesas com a expansão da rede de energia elétrica rural em sua propriedade, localizada na Linha Dezenove. O valor corresponde a 30% do custo informado da obra, de R$ 62.500,00,

e será pago em quatro parcelas mensais de R$ 4.687,50. A medida busca melhorar a infraestrutura e as condições de produção no meio rural, contando, conforme informado no projeto, com manifestação favorável do Conselho Municipal Agropecuário.

Considerando a finalidade de incentivo à atividade rural, opino favoravelmente à aprovação, condicionado à conferência dos requisitos da Lei Municipal nº 135/1991, da documentação das despesas e da efetiva execução da obra. Também deverão ser observadas as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a existência de recursos no orçamento, conforme o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o **parecer é favorável.**

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul - RS,
Em 03 de novembro de 2026.

VEREADOR FARISEU PIGOSSO
RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 44/2026